

## **DECISÃO COREN-AP Nº 237 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

### **Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem no Amapá.**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, VI da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá, ante a revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem em face das transformações pelas quais passou o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foram aprofundadas, melhoradas e aperfeiçoadas, conferindo ao nosso sistema, substanciais e profícuas mudanças de estruturação quer físicas ou de práticas éticas e de governança corporativa, deixando os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem em condições de se ombrearem com os melhores exemplos de governança pública em nosso país;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução Cofen nº 726 de 15 de setembro de 2023, alterada pelas Resoluções Cofen nº 745/2024 e nº 756/2024, que previu o dever de atualização dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais no prazo designado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren/AP, ocorrida na 569ª Reunião Ordinária de Plenário realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2024, e demais documentos que integram os autos do protocolo nº P2024001752.

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem no Amapá.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Presidente do COREN/AP  
COREN – AP nº 132300-ENF

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**  
Secretário do COREN/AP  
COREN – AP nº 161.667-ENF